



Cordeirópolis vence concurso musical

Os vencedores foram revelados durante concerto no Teatro Polytheama, que reuniu os cinco polos do Projeto Guri patrocinados pela concessionária

ACCR AutoBAn revelou no último domingo, dia 28, o nome dos vencedores do Concurso Musical “Segurança nas Rodovias - Viagem Boa é Viagem Segura”, que contou com a participação de mais de 200 alunos do Projeto Guri. A cerimônia foi realizada no Teatro Polytheama, às 11h, durante a apresentação dos alunos em comemoração ao centenário do teatro jundiense. O concurso teve por objetivo instigar os pequenos guris a refletirem sobre temas importantes como segurança no trânsito, cidadania e respeito à vida. O grupo de alunos de Cordeirópolis conquistou o 1º lugar. Em segundo lugar ficou o polo de Jundiá e o terceiro colocado foi o grupo de alunos de Campinas.



Patrulha Mirim comemora 38 anos



A Patrulha Mirim de Cordeirópolis comemora nesta próxima semana 38 anos. Fundada em 7 de Setembro de 1973, a Patrulha, vem desenvolvendo um trabalho pautado no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e pela Lei do Aprendiz tendo como objetivo o desenvolvimento social, econômico e familiar do adolescente. O órgão funciona em sede própria, com 2 salas de aulas, 1 sala de informática e quadra poliesportiva. Hoje a patrulha conta com 160 adolescentes de ambos os sexos, na faixa etária de 14 a 18 anos, podendo se estender até 24 anos e ainda com

180 adolescentes em fila de espera.

“Procuramos a profissionalização dos nossos adolescentes com base no respeito e na responsabilidade para que assim possam proteger-se dos riscos sociais e contribuir com o sustento de suas famílias”, informou a coordenação da patrulha.

Para a comemoração desses 38 anos neste mês de setembro estão programadas as seguintes atividades: dia 02 de setembro: formatura de mais duas turmas de aprendizagem; dia 17 de setembro: passeio no Hopi Hari e dia 21 de setembro: passeio na Aeronáutica de Pirassununga.

Tem início segunda etapa do projeto cata treco

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis através da Secretária Municipal de Saúde e do Centro de Controle de Zoonoses inicia nesse sábado, dia 03 de setembro, a

segunda do projeto cata treco. O projeto faz parte dos trabalhos de prevenção à dengue onde o principal objetivo é a eliminação de possíveis criadouros do mosquito *Aedes aegypti*.

CALENDÁRIO DAS ATIVIDADES DO PROJETO CATA TRECO

03/07 – a partir das 7h Local: Jardim Cordeiro e Jardim Eldorado

10/07 - a partir das 7h Local: Vila Botion, Jardim Módulo, Jardim São Paulo, Jardim Florença, Vila Santo Antonio, Vila Nova Brasília e Centro.

17/07 - a partir das 7h Local: - Jardim Progresso, São Francisco, Jardim Bela Vista, São José I e II, Santa Luzia e Jardim Parati, Vila Dona Loni Levy.

24/07 - a partir das 7h Local: Jardim Planalto, Jardim Primavera, Jardim Corte, Jardim Juventude, Vila Olímpia, Vila Nossa Senhora Aparecida, Vila Barbosa e Vila Pereira.

01/10 - a partir das 7h Local: Assentamento XX de Novembro, Comunidade Santa Rita e Bairro do Cascalho.

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo****Decreto nº 3311 de 1º de agosto de 2011**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2039	01	0429	20.000,00
19.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3002 - 2333	01	0549	74.000,00
Total.....					94.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	9.9.99.00.00	99 999 9999 - 9001	01	0041	20.000,00
19.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3002 - 2089	01	0548	74.000,00
Total.....					94.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de agosto de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 1º de agosto de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3312 de 1º de agosto de 2011

Transpõe recursos de dotações dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto na Lei Municipal nº 2682, de 29.11.2010 (Concede autorização específica, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, para o exercício de 2011).

D e c r e t a :

Art. 1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) - Lei nº 2682, de 29.11.2010, conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
10.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 - 2016	05	0639	11.000,00
Total.....					11.000,00

Art. 2º - A transposição será coberta com recurso proveniente de anulação parcial de dotação no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
10.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 - 2016	05	0415	11.000,00
Total.....					11.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de agosto de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 1º de agosto de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3313 de 1º de agosto de 2011

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Jornal Oficial do município de Cordeirópolis

- Pontos de Distribuição -

- Paço Municipal "Antônio Thirion"
- Câmara Municipal
- Assessoria de Imprensa da Prefeitura
- Biblioteca Municipal
- Postos de Saúde
- Autarquias: SAAE
HMC

- Bancas de Jornais da Cidade
- Cartório de Notas e Eleitoral
- Delegacia de Polícia
- Promoção Social
- Secretarias: Educação
Saúde



Jornal Oficial do Município de
Cordeirópolis

Órgão da Administração Pública Municipal

EXPEDIENTE

jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis

Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825

Diagramação: Sócrates Bolorino

Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro

Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais;

Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares

Custo desta edição - R\$ 740,00

O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP

CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - www.cordeiropolis.sp.gov.br

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no “orçamento corrente” da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a fim de complementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2039	01	0327	6.000,00
Total.....					6.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	4.4.90.00.00	15 122 5010 - 2039	01	0354	1.000,00
09.01.00	4.4.90.00.00	15 122 5010 - 2191	01	0355	1.500,00
09.01.00	4.4.90.00.00	15 122 5010 - 2192	01	0356	2.000,00
09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5003 - 1112	01	0357	750,00
09.01.00	4.4.90.00.00	15 452 5001 - 1112	01	0358	750,00
Total.....					6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de agosto de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 1º de agosto de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3314 de 1º de agosto de 2011

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no “orçamento corrente” da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03.12.2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 32.301,84 (trinta e dois mil, trezentos e um reais e oitenta e quatro centavos), a fim de complementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2046	02	0107	10.000,00
12.01.00	3.3.90.00.00	15 452 8001 - 2265	01	0482	0,01
12.01.00	4.4.90.00.00	15 452 8001 - 2265	01	0486	0,01

10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 - 2007	01	0575	2.600,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1009 - 2040	01	0631	7.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 122 2007 - 2039	01	0644	7.500,00
12.01.00	3.3.90.00.00	15 452 8001 - 2265	92	0651	1.201,83
12.01.00	4.4.90.00.00	15 452 8001 - 2265	92	0652	3.999,99
Total.....					32.301,84

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto no valor de R\$ 32.301,84 (trinta e dois mil, trezentos e um reais e oitenta e quatro centavos), será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro no valor de R\$ 5.201,84 (cinco mil, duzentos e um reais e oitenta e quatro centavos), e da anulação parcial de dotações (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 27.100,00 (vinte e sete mil e cem reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2046	02	0122	10.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 - 2002	01	0372	17.100,00
Total.....					27.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de agosto de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 1º de agosto de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-chefe
Departamento de Administração

Decreto nº. 3318 de 24 de agosto de 2011

Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Municipal da Juventude, conforme específica e dá outras providências.

Amarildo Antonio Zorzo – Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da política municipal da juventude no Município de Cordeirópolis.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Juventude de Cordeirópolis, que se constitui etapa local preparatória para as Conferências Estadual e Nacional da Juventude, com o objetivo de discutir e elaborar propostas de fortalecimento da autonomia social, esportiva, cultural e políticas da juventude.

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal da Juventude de Cordeirópolis” realizar-se-á no dia 18 de setembro de 2011, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos da Municipalidade.

Parágrafo Único - A “Comissão Organizadora” será composta por representantes do Poder Executivo, Poder Legislativo e Sociedade Civil.

Art. 3º - A Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Juventude de Cordeirópolis, elaborará e aprovará seu regimento interno que disporá sobre sua organização e funcionamento.

Parágrafo Único - Este Regimento será publicado no Diário Oficial deste Município, conforme orientações da Secretaria coordenadora, inclusive com a escolha dos Delegados Municipais escolhidos na referida

Conferência; tudo em conformidade com o estabelecido pelo Regimento Interno e demais normas da 2ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude.

Art. 4º - A 1ª Conferência Municipal da juventude de Cordeirópolis deverá levantar demandas locais e propostas de solução acerca das políticas para a juventude, em conformidade com o Regimento da 2ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude, quais sejam:

- I - Juventude: Democracia, Participação e Desenvolvimento Nacional;
- II - Plano Nacional de Juventude: Prioridades 2011-2015; e,
- III - Articulação e integração da Políticas Públicas de Juventude.

Art. 5º - As despesas com a organização e realização da 1ª Conferência Municipal da Juventude correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos da Municipalidade.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 24 de agosto de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis - em exercício

Nivaldo Pereira Menezes

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 24 de agosto de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3321 de 24 de agosto de 2011

Da nova redação ao art. 1º, do Decreto nº 3274, de 20 de junho de 2011, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto na Resolução 007/2011, da Comissão Organizadora da 2ª Conferência Nacional de Juventude.

D e c r e t a:

Art. 1º – O **artigo 1º**, do Decreto nº 3274, de 20 de junho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude de Cordeirópolis, a realizar-se no dia 18 de setembro de 2011, como etapa preparatória a 2ª Conferência Nacional de Juventude a ser realizada entre os dias 9 e 12 de dezembro de 2011 em Brasília - DF.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 24 de agosto de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis - em exercício

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 24 de agosto de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8107 de 18 de agosto de 2011

Demite, á pedido, servidor do Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica demitida, a pedido, a contar de 18 de agosto de 2011, a servidora Sra. Michele Wiebeck, lotada no emprego público de Técnica em Enfermagem - Ref. 06 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 6609, de 15 de maio de 2007

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de agosto de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis - em exercício

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 18 de agosto de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo - Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8108 de 24 de agosto de 2011

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Juventude de Cordeirópolis.

Amarildo Antonio Zorzo – Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Considerando o disposto no Decreto nº 3318, de 24 de agosto de 2011.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Juventude de Cordeirópolis, pelos seguintes representantes:

I - Poder Executivo

Alex Vinícios Olivato - Representante do Poder Executivo
Pâmela de Simas Rodrigues - Representante do Poder Executivo

II - Poder Legislativo

Fátima Marina Celin - Representante da Câmara Municipal de Cordeirópolis
Wilson José Diório - Representante da Câmara Municipal de Cordeirópolis

III - Sociedade Civil

Leonel de Arruda Machado Luz - Representante do Ponto de Cultura
Ariane Canavesi - Representante da Dança
Sheila Aparecida Bonato - Representante da Associação dos Estudantes
Emily Cavalcanti - Representante do Grupo de Teatro Pingo D'água

Art. 2º - A “Comissão Organizadora” é responsável pela coordenação, articulação das pré-conferências, divulgação, organização da infraestrutura operacional e demais funções necessárias para a organização da 1ª Conferência Municipal da Juventude de Cordeirópolis.

Art. 3º - As diretrizes para a realização desta Conferência constam no Regimento da 2ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude e demais documentos.

Art. 4º - O exercício das funções dos membros da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Juventude de Cordeirópolis, ora nomeados não será remunerada, portanto, sem ônus ao Município, sendo considerados relevantes ao serviço público municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 24 de agosto de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis - em exercício

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicado e registrado no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 24 de agosto de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Edital de Convocação - Edital 02/2011

Dispõe sobre convocação de candidatos habilitados e classificados no processo seletivo conforme dispõe o edital de nº 02/2011, conforme especifica:-

Amarildo Antonio Zorzo, prefeito do município de Cordeirópolis em exercício, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

R e s o l v e : -

I - Pelo presente, ficam convocados, conforme discriminado abaixo, para comparecer, no período de 15/08/2011 a 19/08/2011 na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35 os candidatos habilitados e classificados no concurso edital 02/2011, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI)

Nome	Classificação
Marly Hozania Barizão	1º lugar
Luciana Ap. Chiusi da Silva	2º lugar
Kellen Botion	3º lugar

II - Se os candidatos se acharem impossibilitados de comparecer, poderão fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III - O não comparecimento dos candidatos convocados implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente aos interessados.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 31 de agosto de 2011

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis - em exercício

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 31 de agosto de 2011

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE N.º 052/2011

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria administrativa para implantação de rotinas visando a otimização e racionalização do fluxo de despesas. Carlos Cezar Tamiazo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da COMPAJUL - Comissão Permanente de Abertura e

Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria N.º 7710/2010, que deliberou quanto ao julgamento do Convite N.º 052/2011, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa: Audipam – Auditoria e Processamento em Administração Municipal S/S Ltda, com valor global de R\$ 78.990,60 (setenta e oito mil, novecentos e noventa reais e sessenta centavos), com condições de pagamento mensais, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento dos Serviços, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s). Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação a empresa Audipam – Auditoria e Processamento em Administração Municipal S/S Ltda.

Cordeirópolis, 28 de Julho de 2011.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE N.º 053/2011

Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoria para rede pública municipal de ensino, visando a melhoria da gestão educacional, para posterior trabalho de formação do Plano Municipal de Educação. Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal em Exercício, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da COMPAJUL - Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria N.º 8090/2011, que deliberou quanto ao julgamento do Convite N.º 053/2011, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa Triani Assessoria e Treinamento Educacional Ltda com valor global de R\$77.628,00 (setenta e sete mil, seiscentos e vinte e oito reais), com condições de pagamento no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento dos Serviços, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura (s) apresentada(s). Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação à empresa Triani Assessoria e Treinamento Educacional Ltda.

Cordeirópolis, 31 de agosto de 2011.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal em Exercício

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE N.º 056/2011

Objeto: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para execução de obras e serviços de engenharia para recomposição de rede de esgoto e galeria de águas pluviais, na Rodovia “Constante Peruchi”, nesta urbe. Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal em Exercício, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da COMPAJUL - Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria N.º 8090/2011, que deliberou quanto ao julgamento do Convite N.º 056/2011, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa Aracons Construtora Ltda com valor global de R\$39.346,20 (trinta e nove mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), com condições de pagamento no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento dos Serviços, com base nos serviços efetivamente executados e medidos, na sua totalidade, de acordo com o Cronograma Físico – Financeiro apresentado pela contratada, mediante apresentação de nota-fiscal/fatura. Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação à empresa Aracons Construtora Ltda.

Cordeirópolis, 31 de agosto de 2011.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal em Exercício

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE N.º 058/2011

Objeto: Prestação de serviço de acesso on-line pela internet do sistema de frota do Município de Cordeirópolis. Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal em Exercício, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da COMPAJUL - Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria N.º 8090/2011, que deliberou quanto ao julgamento do Convite N.º 058/2011, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa PPS System Processamento de Dados Ltda - ME com valor global de R\$58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais), com condições de pagamento em parcelas mensais, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento dos Serviços, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s). Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação à empresa PPS System Processamento de Dados Ltda - ME.

Cordeirópolis, 31 de agosto de 2011.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal em Exercício



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**
CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A **Junta de Serviço Militar**, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

- AGNALDO DA SILVA ESTEVÃO
- AGNALDO EXPEDITO DA CRUZ ALMEIDA
- ANTONIO MARCOS DA SILVA
- ANTONIO TELES BARBOSA
- ANTONIO MARCOS DA SILVA
- AURICÉLIO DA SILVA PEREIRA
- CHARLIE DO CARMO SOUZA
- DANIEL SILVA ARAUJO
- EDSON CAMILO JUNIOR
- FELIPE EDUARDO DE OLIVEIRA GUIMARÃES
- FERNANDO CEZARIO SOBRINHO
- GUILHERME SOARES DE FREITAS
- IAGO DOS SANTOS DUARTE
- ISAQUE ALVES VERISSIMO DA SILVA
- JEFERSON ANTONIO GIGICH
- JHON LENNON DE SOUZA MIRANDA
- JOÃO MARCOS FRAGA
- JOILSON NUNES SABINO
- JOSÉ DONIZETTI HARTZ
- LEANDRO NOGUEIRA DA SILVA
- LIVALDO JOSÉ DA SILVA
- LUCAS GALDEZANI
- LUIZ ANTONIO CALEFFI
- MARCOS GONÇALVES DE SOUSA
- MICHEL CAETANO DA SILVA
- RAFAEL DA ROZ

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Balcão de Empregos
Vagas

- Porteiro (para turno 3 e reservado)
- Op. de Fundição (2 vagas)
- Op. de maquina CNC (1 vaga)
- Inspetor de qualidade (1 vaga)
- Rebarbador (9 vagas)
- Ferramenteiro de bancada (1 vaga)
- Almoxarife (1 vaga)
- Mecânico de Manutenção
- Ferramenteiro
- Office Boy
- Soldador
- Marceneiro
- Serralheiro Industrial
- Farmacêutico (a) URGENTE
- Jardineiro
- Montador Industrial
- Cozinheira Industrial
- Lavador de veículos
- Lubrificador de veículos
- Frentista
- Motorista C, D e E (C e D podem ser aposentados)
- Frentista / caixa (casado, disponível para horário noturno, qualquer idade, com conhecimento em informática)
- Auxiliar de mecânico (de 18 a 21 anos com experiência em mecânica de automóveis)
- Caldeireiro (na área de fabricação de máquinas)
- Padeiro (ótima remuneração)

O Balcão de Empregos está localizado à Rua Visconde do Rio Branco, 127 – Centro. Currículos podem ser entregue diretamente no Balcão de Empregos. O Balcão possui um Sistema exclusivo e Informatizado para Cadastro de Currículos pela Internet sendo este o canal oficial de Cadastro no Sistema e totalmente seguro. Acesse o Site da Prefeitura (www.cordeirópolis.sp.gov.br), clicando no botão (link) do Sistema do Balcão de Empregos ou digitando este endereço em seu navegador: www.cordeirópolis.sp.gov.br/bde.

Jornal Oficial do Município de CORDEIRÓPOLIS



6 ANOS

Democratizando a Informação

jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA NOTA DA PROVA OBJETIVA E FREQUENCIA DO CURSO DE CAPACITAÇÃO DE CUIDADOR/EDUCADOR E AUXILIAR DE CUIDADOR - CASA ESPERANÇA**

A Prefeitura de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, através da empresa Confiatta Consultoria e Gestão Ltda., em cumprimento às disposições constantes do Edital Completo, publicado resumidamente na imprensa local e no site www.confaiatta.com.br tornam públicas as seguintes decisões:

I – DIVULGAR a Lista de Classificação Provisória do Curso de Capacitação para os cargos de Cuidador/Educador e Auxiliar de Cuidador – Casa Esperança, nos termos do Edital do Concurso Público nº 01/2011:

1.1 - CUIDADOR/ EDUCADOR - CASA DA ESPERANÇA																		
CLASSIFICAÇÃO	INSCR.	CANDIDATO	R.G.	DATA NASCIMENTO	NOTAS OBTIDAS												CURSO DE CAPACITAÇÃO	FREQUÊNCIA
					LINGUA PORTUGUESA		MATEMÁTICA		CONHECIMENTOS GERAIS		CONHECIMENTOS ESPECIFICOS		TOTAL GERAL		PONTOS			
					ACERTOS	PONTOS	ACERTOS	PONTOS	ACERTOS	PONTOS	ACERTOS	PONTOS	ACERTOS	PONTOS				
1	3246	NILZA GERONIMO DA SILVA MARTINS	133514031	26/07/61	9	22,50	8	16,00	2	4,00	9	27,00	28	69,50	82,00	100%		
2	3254	CARINI APARECIDA OLIVEIRA SANT'ANA	277486142	26/12/79	8	20,00	7	14,00	2	4,00	9	27,00	26	65,00	78,00	100%		
3	3158	ELIANE DE OLIVEIRA JANUARIO GERONUTTI	292248106	27/04/79	9	22,50	3	6,00	3	6,00	10	30,00	25	64,50	90,00	100%		
4	0006	EDERALDO MATIAS	13721119	20/11/62	8	20,00	2	4,00	4	8,00	7	21,00	21	53,00	72,00	100%		

1.2 - AUXILIAR DE CUIDADOR - CASA DA ESPERANÇA																		
CLASSIFICAÇÃO	INSCR.	CANDIDATO	R.G.	DATA NASCIMENTO	NOTAS OBTIDAS												CURSO DE CAPACITAÇÃO	FREQUÊNCIA
					LINGUA PORTUGUESA		MATEMÁTICA		CONHECIMENTOS GERAIS		CONHECIMENTOS ESPECIFICOS		TOTAL GERAL		PONTOS			
					ACERTOS	PONTOS	ACERTOS	PONTOS	ACERTOS	PONTOS	ACERTOS	PONTOS	ACERTOS	PONTOS				
1	3300	SANDRA APARECIDA MAURICIO DA SILVA	44843247	23/7/1988	3	7,50	4	8,00	3	6,00	13	39,00	23	60,50	88,00	100%		
2	0007	CLAUDETTE APARECIDA LUCAS DE SOUZA	436413875	14/9/1983	4	10,00	6	12,00	5	10,00	9	27,00	24	59,00	79,00	100%		
3	3306	VANESSA CRISTINA TAVARES	32447636	1/9/1960	6	15,00	2	4,00	2	4,00	10	30,00	20	53,00	80,00	100%		
4	3311	JANIFEE ALVES SILVA	1398973	24/10/1978	4	10,00	1	2,00	3	6,00	11	33,00	19	51,00	78,00	100%		

II – INFORMAR que os candidatos abaixo descritos não obtiveram a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva do Curso de Formação e, em razão do disposto nos itens 7.9 e 7.10 do Edital do Concurso Público nº. 01/2011 foram considerados reprovados.

1.1 - CUIDADOR/ EDUCADOR - CASA DA ESPERANÇA																	
INSCR.	CANDIDATO	R.G.	DATA NASCIMENTO	NOTAS OBTIDAS												CURSO DE CAPACITAÇÃO	FREQUÊNCIA
				LINGUA PORTUGUESA		MATEMÁTICA		CONHECIMENTOS GERAIS		CONHECIMENTOS ESPECIFICOS		TOTAL GERAL		PONTOS			
				ACERTOS	PONTOS	ACERTOS	PONTOS	ACERTOS	PONTOS	ACERTOS	PONTOS	ACERTOS	PONTOS				
0001	MARIA LUIZA DA SILVA	51653858	10/05/68	7	17,50	6	12,00	3	6,00	7	21,00	23	56,50	47,50	100%		
3308	JOYCE DA SILVA VIEIRA	40360722	04/01/88	7	17,50	2	4,00	2	4,00	10	30,00	21	55,50	47,00	100%		

III – FIXAR, de acordo com as disposições constantes do edital do Concurso Público nº 01/2011, os dias **05 e 06 de setembro de 2011** para a interposição de recursos contra a pontuação da Prova Objetiva do Curso de Capacitação.

Cordeirópolis, em 31 de agosto de 2011.
Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Confiatta Consultoria e Gestão Ltda.

Atualmente, a **DENGUE** é considerada um dos principais problemas de saúde pública de todo o **MUNDO**.

TODOS CONTRA A DENGUE

Dicas:

 Tampe bem a caixa de água	 Não deixe água acumulada nas calhas	 Elimine as poças d'água
 Tampe bem os potes, filtros e reservatórios	 As garrafas devem ser guardadas de boca para baixo	 Substitua a água dos vasos por areia
 Fure o fundo das latas usadas, antes de jogá-las no lixo	 Mantenha os pneus protegidos da chuva	

**O PROBLEMA É DE TODOS
A SOLUÇÃO TAMBÉM**



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis

Secretaria de Saúde
de Cordeirópolis



O envio de material para publicação no Jornal Oficial deve ser feito até as quartas-feiras às 17h. Os documentos que chegarem após essa data e horário serão publicados na semana seguinte.